



CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE-MT
PROTOCOLO Nº 850/2018
DATA 11/09/18

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Cleberson Antônio Brandão
Diretor Legislativo
Portaria 080/2017

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 114/2018
De 06 de setembro de 2018.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM
LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 8.010,76 (oito mil e dez reais e setenta e seis centavos)**, destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Projeto/Atividade: 20027 – Manutenção e Encargos das Atividades do Ensino Fundamental
04.001.12.361.0015.20027.333093

Indenizações e Restituições

R\$ 8.010,76

Fonte: Superávit de Exercício Anterior de Recursos do FNDE (Conta 24.644-1 PAR – Equip. Mobiliário – Infraestrutura Escolar R\$ 3.877,44 e Conta 24.801-0 – Infraestrutura Escolar Pró Infância PAR R\$ 4.133,32)

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2017.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos seis dias do mês de setembro do ano de 2018.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 06 de setembro de 2018.

MENSAGEM DO PL nº 114/2018

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 114/2018

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de **R\$ 8.010,76 (oito mil e dez reais e setenta e seis centavos)**, destinados a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

O projeto tem por finalidade a devolução de saldo de recursos do Termo de Compromisso nº 201304270 e 201400181, firmado entre o município de Guarantã do Norte/MT e o FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), em 2013 e 2014, que tem por objetivo a aquisição de aparelhos de ar condicionado e conjuntos de carteiras (alunos e professores) e aquisição de brinquedos para o Pró Infância.

Salientamos que é necessária a devolução do recurso para finalizar a prestação de contas.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL